



**LEI Nº 5.686, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 605/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art 1º** O artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 9º Passa a denominar-se “PRAÇA SALVADOR”, o Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua 11 e a Rua 5 do Jardim Brasil, e a Rua Aridioneta Garcia Germano.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



